

Sâmara Patrícia Corcino Galvão De Sá Leitão	216****	Membro
Wilton Nogueira de Abreu	304****	Membro
Dayse Samyra Pereira da Costa	324****	Membro
Franciane Carla De Souza Bento	331****	secretária
Taynah Neri Correia Campos	217****	Membro
Joymara Railma Gomes de Assunção	128****	Membro
Vanessa Freires Maia	109****	Membro

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 177, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 596, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

* Portaria republicada por incorreção no texto original, publicada no Boletim de Serviço nº 596, de 30 de setembro de 2025.

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 178, de 01 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os membros abaixo nominados para compor a **Comissão Huab Sustentável** que tem como objetivo fortalecer mecanismos de controle com vistas à prevenção de gastos desnecessários para o Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

COLABORADOR	SIAPE
Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - Presidente	120****

Andréa da Silva Dantas	133****
Kaline Santos da Silva	327****
Marinalva Melo dos Santos	238****
Lana Rose Cortez de Farias	214****
Katia da Silva Batista	215****
Sâmara Patrícia Corcino Galvão	216****
Jacielelma Márcia da Silva	214****
Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	226****

Art. 2º Compete a Comissão Huab Sustentável:

I - Desenvolver ações voltadas para o controle de desperdícios e uso racional dos recursos (insumos, energia, água, etc);

II - Realizar ações educativas e de conscientização acerca da necessidade do controle de gastos evitáveis;

III - Apoiar as áreas na elaboração de plano de ações para implementação de controles e mudanças nos processos de trabalho que favoreçam a redução de custos;

III - Acompanhar e divulgar o diagnóstico de desperdícios;

IV - Elaborar cartilhas, materiais educativos e ferramentas que estimulem o raciocínio crítico das pessoas quanto a redução de desperdícios;

V - Promover oficina Huab Sustentável com todos os gestores.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o seu regimento interno.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 055, de 04 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 470, de 04 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH